REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 18 de Setembro de 2008

Série

Número 178

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Avisos

PONTA DO OESTE, S.A. Anúncio

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

- 1 Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 15/09/2008, do Secretário Regional do Equipamento Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Design de Projectação, existente no quadro da Direcção Regional de Edifícios Públicos, mantido em vigor pelo artigo 41.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril até à publicação da regulamentação deste diploma.
- 2 Lei aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.°s 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.° 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Marco, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto--Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o preenchimento da mesma ou com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 4 A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.
- 5 Conteúdo funcional consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de design de projectação.
- 6 Condições de candidatura Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em design de projectação, e que reunam os seguintes requisitos:
 - 6.1 Gerais:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Edifícios Públicos - Secretaria Regional do Equipamento Social sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 -Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública
- 8 O estágio reger-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 Junho e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:

Acesso à função pública: - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e

regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, (do artigo 1.º ao 13.º, artigo 22.º ao 24.º, 28.º ao 30.°), Decretos-Lei n.°s 230/94, de 14 de Setembro, 218/98, de 17 de Julho, Lei n.° 23/2004, de 22 de Junho, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2008/M, de 27 de Março e artigo 9.º e artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, e com alteração dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e do artigo 46.º ao 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e art.º 52.º e 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do artigo 10.º e Capítulos VI e IX) e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/M, de 7 de Dezembro - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, artigos n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 25.º ao artigo 30.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Regime de Incompatibilidades

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão e tipologia das infrações e penas disciplinares:

tipologia das infracções e penas disciplinares:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro Código do Procedimento Administrativo.
- 9.1 A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.2 A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.3 A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4,

- dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 9064 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) e f) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 15 O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conforme estipulado na alínea b) do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, consoante o estagiário seja ou não funcionário com um período experimental equivalente ao período de estágio a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- Ricardo Jorge Silva Freitas, Chefe de Divisão de Conservação;

Vogais efectivos:

- João Manuel Vieira, Técnico Superior Principal; (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)

- Paula Sofia de Sena Camacho, Técnica Superior de 1.ª classe:

Vogais suplentes:

- Carla Cristina Pestana Faria Jardim, Técnica Superior de 2.ª classe;
- Luís Alberto Velosa Gomes, Chefe de Divisão de Equipamento.
- 17 A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 16 de Setembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, da funcionária Ana Paula Sousa Ferraz, na categoria de Técnico Profissional Principal, na sequência de um processo de reconversão profissional nos termos do artigo 8.º do DLn.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Setembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, da funcionária Maria Vanda Nóbrega, na categoria de Ajudante de Acção Directa, nos termos do artigo 7.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Setembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, da funcionária Ilda Sousa Teixeira, na categoria de Assistente Administrativa, nos termos do artigo 7.º do DLn.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Setembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, da funcionária Maria Glória Meneses Vieira, na categoria de Assistente Administrativa, nos termos do artigo 7.º do DLn.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Setembro de 2008.

A Presidente do Conselho Directivo, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, do funcionário Norberto Paulo Sousa Gomes, na categoria de Técnico Profissional Principal, na sequência de um processo de reconversão profissional nos termos do artigo 8.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Setembro de 2008.

A Presidente do Conselho Directivo, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, do funcionário Luís Miguel Aguiar Nóbrega, na categoria de Técnico Profissional Principal, na sequência de um processo de reconversão profissional nos termos do artigo 8.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Setembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, da funcionária Paula Conceição Erre Ferreira na categoria de Técnico Profissional Principal, na sequência de um processo de reconversão profissional nos termos do artigo 8.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Setembro de 2008.

A Presidente do Conselho Directivo, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, da funcionária Maria Vanda Silva Gouveia França, na categoria de Técnico Profissional Principal, na sequência de um processo de reconversão profissional nos termos do artigo 8.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Setembro de 2008.

A Presidente do Conselho Directivo, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, da funcionária Maria Isabel Fernandes Marques, na categoria de Técnico Profissional Principal, na sequência de um processo de reconversão profissional nos termos do artigo 8.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Setembro de 2008.

A Presidente do Conselho Directivo, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 26-08-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos imediatos, do funcionário Ricardo Décio Gonçalves Pita, na categoria de Técnico Profissional Principal, na sequência de um processo de reconversão profissional nos termos do artigo 8.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 04 de Setembro de 2008.

A Presidente do Conselho Directivo, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

PONTA DO OESTE, S.A.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO E BAR DAS PISCINAS DARIBEIRABRAVA

- 1 A Ponta Oeste Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., com sede no Palácio do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, telefone 291200060, fax 291200069 e e-mail pontadooeste@netmadeira.com, torna público que se encontra aberto concurso público para a concessão e exploração do Ginásio e Bar das Piscinas da Ribeira Brava, de acordo com o definido no Caderno de Encargos.
- 2 A concessão da exploração é válida por 10 (dez) anos, contados a partir da data de celebração do contrato de concessão.
- 3 O valor mensal base da contrapartida financeira da concessão é de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).
- 4 Os concorrentes podem propor valores superiores ao valor base referido no ponto 3.
- 5 O valor mensal da concessão será actualizado anualmente, no mês de Janeiro, sendo a actualização anual calculada de acordo com o Caderno de Encargos.
- 6 Os concorrentes devem apresentar os documentos de habilitação e os documentos que instruem as propostas identificados no Programa de Concurso, bem como cumprir os requisitos mínimos de qualificação consagrados no mesmo.
- 7 O Processo do Concurso encontra-se à disposição dos concorrentes, na sede da Ponta do Oeste S.A., onde podem ser examinado durante o horário de funcionamento entre as 9.00 e as 12.30 horas e as 14.00 e as 17.30 horas, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo, mediante o pagamento de 100,00 € (cem euros), IVA incluído, a liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da Ponta do Oeste, S.A..
- 8 Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados, por escrito, para o local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.
- 9 As propostas deverão ser entregues na sede da Ponta do Oeste, S.A., ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, de forma a serem efectivamente recebidas até às 17.30 horas do dia 3 de Outubro.

- 10 O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10.00 horas do primeiro dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo para a apresentação das propostas, na sede da entidade adjudicante, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- 11 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
 - a) Preço proposto (50%);
- b) Adequação e funcionalidade do equipamento de ginásio (20%);
- c) Experiência profissional na área objecto do concurso (15%):
- d) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão (15%).

- 12 Os concorrentes devem manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.
 - 13 São admitidas propostas variantes.
- 14 O concorrente a que for adjudicada a concessão deverá apresentar caução, nos termos consagrados no Programa de Concurso.
- 15 Este anúncio foi enviado para publicação no JORAM a 16 de Setembro de 2008.

Funchal, 16 de Setembro de 2008.

O Presidente do Conselho de Administração, Paulo Sousa

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02